



união contábil

Imposto de Renda terá mudanças em 2014

A partir de 2014 os contribuintes com uma única fonte de renda, que optarem pelo desconto padrão, não entregarão mais

a declaração do IR. A medida é válida para pessoas físicas e determina que essa declaração será feita previamente pela Receita Federal e apresentada a es-

ses contribuintes, para que confirmem os dados contidos no documento. Já para os demais, o sistema permanecerá da forma atual, com alguns aperfeiçoamentos. Segundo o secretário da Receita Federal, Carlos Alberto Barreto, nesses casos a declaração já foi simplificada e permite, de forma fácil, o preenchimento dos dados, com auxílio de um programa específico, e transmissão via internet. "Tal opção tem se demonstrado eficaz, vide o crescente número de declarações em meio eletrônico, bem como a diminuição de retenções na malha fina, passando de 700 mil em 2010 para 569.671 em 2011", disse.

Barreto também explicou que não é possível eliminar a declaração de todas as pessoas físicas, porque existem algumas informações que a administração tributária não possui previamente, como despesas médicas, com educação e doações, sendo necessário, então, que elas sejam prestadas pelo próprio contribuinte.



Pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas também terão uma malha fina. Trata-se do banco de dados do Fisco, onde são armazenadas as declarações que apresentam inconsistências após os diversos cruzamentos realizados pelos sistemas informatizados. Sendo constatada a irregularidade, a Receita solicitará que a empresa faça a regularização.

Fonte: Legisweb



auto elétrica
RIZZI

INSULFILM - INJEÇÃO ELETRÔNICA - SOM - ALARME
Auto Socorro - Leva e Traz
4024-4373  

Rua Gerônimo Gonçalves Meira, 346 - Rancho Grande - Itu



CEMIL
Planos de Saúde

34
anos

ANS nº 30.001-2

Foram anos de muitas conquistas, como a certificação do ISO 9002 e o fato de ter se tornado a primeira operadora de planos de saúde da região a obter o registro definitivo da ANS (Agência Nacional de Saúde). Hoje, a CEMIL atende as cidades de Itu, Salto, Porto Feliz e Cabreúva, com unidades próprias em Itu, Salto e Porto Feliz. Venha fazer parte dessa história de sucesso!

Itu: (11) 4013-8888 | Salto: (11) 4021-1423 | Porto Feliz: (15) 3261-6731

O PRÓPRIO NEGÓCIO

Novo sistema eSocial assusta empresas

O Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, batizado como eSocial, causou arreio aos empresários, devido ao número de informações que necessitarão serem incluídas.

Segundo os mesmos, esse Sistema, criado com a finalidade de simplificar, poderá, na verdade, aumentar ainda mais a burocracia e o custo administrativo.

O novo modelo estabelece o envio digital das informações cadastrais de todos os empregados, e substituirá o encaminhamento de nove obrigações que hoje são feitas mensal e anualmente — como o Cadastro Geral de



Empregados e Desempregados (Caged), a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), a Guia de Recolhimento do FGTS e as informações à Previdência Social (GFIP). Porém, além desses conteúdos já tradicionais, o Ato Declaratório estabelece que, a partir de janeiro, todas as empresas terão que enviar também — e em alguns casos diariamente — o histórico dos empregados, com informações que vão desde a admissão até a demissão,

passando por atestados médicos e advertências.

De acordo com o diretor-adjunto sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Aduino Duarte, “o projeto, que foi criado com os louváveis objetivos de facilitar o cruzamento de dados e combater a sonegação fiscal, veio com efeito colateral e, da forma que está desenhado na fase atual, acaba por criar obrigações desmedidas às empresas, gerando maior burocracia e custo”. Sendo assim, a FIESP pretende encaminhar um documento ao governo, sugerindo alterações nessa primeira versão.

Fonte: Brasil Econômico

Empresas paulistas do SIMPLES terão fiscalização orientadora

As empresas paulistas enquadradas no Simples Nacional, que apresentarem inconsistências em suas declarações, serão alertadas pela Secretaria da Fazenda de São Paulo e terão prazo de 30 dias, a partir do aviso, para regularizarem a situação.

O procedimento faz parte de uma operação denominada “Grão de Ouro”, que tem em um primeiro momento caráter orientador.

A ideia é que as empresas comunicadas acertem sua situação de forma espontânea, sem necessidade de uma medida repressiva por parte da Secretaria. Porém, caso a alertada

não se regularize ou justifique, ela poderá ser autuada e as diferenças apontadas serem excluídas do Simples.

Os avisos poderão ser verificados no site www.fazenda.sp.gov.br, na área de produtos e serviços, na opção Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

Microbyte
TELECOMUNICAÇÕES

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
4022.3469

Solução em dados e voz para sua empresa:

- LINHA TELEFÔNICA COMERCIAL
- SPEEDY
- INTERDADOS
- CENTRAIS PABX EM COMODATO
- LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS

Tudo que sua empresa precisa em dados e voz agora você encontra num só lugar.

Despachante Policial

Monza

- ✓ TRANSFERÊNCIA - LICENCIAMENTOS
- ✓ RG - RENOVAÇÃO DE CNH - ATESTADOS
- ✓ PRONTUÁRIO - PLACAS - NEG. DE MULTAS

Rua Floriano Peixoto, 78 - Centro - Itu/SP
Fone: (11) 4023-0590 - ID 7*32058
E-mail: despachantemonza@despachantemonza.com.br

GERAL

Bancos começam a alimentar cadastro de bom pagador

Os bancos brasileiros começaram a alimentar o chamado "Cadastro Positivo", um registro que reunirá o histórico dos pagamentos feitos em dia por consumidores, tais como empréstimos, créditos e contas de água e luz.

A perspectiva é que esse cadastro

ajude os bons pagadores a obterem juros menores em compras e financiamentos. Na prática, porém, isso ainda vai levar algum tempo, para que sejam possíveis as avaliações sobre o perfil de crédito dos clientes. Para Dorival Dourado, presidente da Boa Vista, outra empresa de informações

financeiras que vai operar o banco de dados, são necessários cerca de três anos para que benefícios sejam percebidos - mesmo horizonte previsto pela Febraban (Federação Brasileira de Bancos).

Fonte: *Jornal Folha de São Paulo*

Aposentadoria: mais dificuldades para quem começou cedo

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem colocado mais rigor na concessão de aposentadorias para pessoas que ingressaram, ainda adolescentes, no mercado de trabalho.

Por isso, uma nova norma, publicada no dia 17 de julho, divulgou que o órgão só utilizará, nos cálculos do benefício, as contribuições feitas pelo trabalhador depois dos 16 anos de idade. Com essa medida, o Instituto não permitirá que segurados que começaram a trabalhar entre 12 e 14 anos, antes de 1998, por exemplo, utilizem esse período na contagem do tempo mínimo necessário,

para a aposentadoria por tempo de contribuição. Em alguns casos, será preciso ir à Justiça para conseguir o benefício, ou entrar com um recurso administrativo no INSS.

Antes, a entidade abria uma exceção para os trabalhadores e aceitava conceder a aposentadoria, apenas com a apresentação da Carteira de Trabalho ou de algum outro comprovante de contratação. Sendo assim, alguns trabalhadores, ao com-

pletarem 35 anos de contribuição, se aposentavam aos 47 anos, elevando ainda mais o déficit previdenciário. Além disso, segundo a Previdência, as novas regras foram adotadas para entrarem em sintonia com as leis trabalhistas, já que hoje é proibida a contratação de pessoas com menos de 16 anos, a não ser adolescentes aprendizes, que precisam ter idade mínima de 14 e estarem ligados a algum curso profissionalizante.

EXPEDIENTE

**Informativo bimestral da
União Contabilidade e Assuntos
Fiscais Ltda-Itu/SP**

Fone: (11) 4813-9400
www.uniaocontabil.com.br
Redação e diagramação:
KR Comunicação Integrada
www.krcomunicacao.com.br
Impressão: Gráfica Masilar
Tiragem: 1.000 exemplares;
Distribuição: dirigida

Inscritos no INSS a partir de 16 de dezembro de 1998

Como Era: Apesar da lei limitar a idade de trabalho infantil, muitas eram as contribuições antes dos 16 anos. Como exceção, o INSS aceitava as contribuições a partir dos 12, tanto para trabalhador rural, como para o urbano.

Como Fica: Com a nova regra, só será permitido o período de trabalho a partir dos 16 anos de idade, para o cálculo da aposentadoria. Apenas adolescentes aprendizes terão direito de usar o período de contribuição a partir dos 14 anos.

Fonte: *Gazeta On Line*

www.analuisatalavera.com.br

CREA 5063132843

Ana Luisa Talavera

Consultoria Agrônoma em jardins residenciais e empresariais.
Projetos Paisagísticos e Meio Ambiente.

(11) 4024-4102 / (11) 9 9542-4091

Rua Argemiro Silveira Sel' Boux, 201 - Vila Nova - Itu/SP



O site da sua empresa
com a mobilidade dos
dispositivos móveis

Sites gerenciáveis em
10 vezes sem juros

(11) 4028-4118

www.krcomunicacao.com.br

DICAS E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Atestados médicos: dúvidas mais comuns

As faltas justificadas ao trabalho, por motivos de doença, e comprovadas por meio de atestados médicos, sempre suscitam dúvidas em empregados e empregadores. Para esclarecê-las, a Revista Incorporativa divulgou informações oferecidas pelos especialistas em Direito do Trabalho, Wagner Luiz Verquetini e Alexandre Bonilha. Confira algumas delas:

As faltas ao trabalho, devidamente atestadas, devem ser aceitas?

R: Se o empregado faltar ao trabalho por motivo de doença, devidamente atestada, não deverá perder o salário e o descanso semanal remunerado (DSR's).

Qualquer atestado é válido?

R: Existe uma ordem de preferência estabelecida, para que as horas ou dias de afastamento do empregado sejam abonados, mas ela não é obrigatória. Em primeiro lugar preferem-

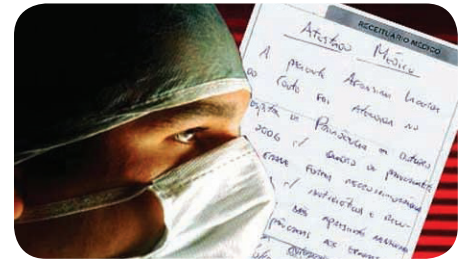
se os atestados médicos de serviços mantidos pela empresa; depois, pelos Sindicatos, os da rede pública, de médico particular e, por fim, do perito do INSS, quando o período ultrapassar 15 dias.

No caso de consulta de rotina, a apresentação do atestado garante que as horas não sejam descontadas?

R: Nesses casos, como não demandam urgência e imprevisão, o empregado deveria optar por atendimento em horário compatível com o serviço. Entretanto, mesmo nessas hipóteses, pensamos que o atestado médico válido não deve ser recusado.

E quando a empresa recebe o atestado e desconta as horas ou dia?

R: Esse tipo de situação é ilegal, porém corriqueira. Para se precaver, o empregado deve entregar o atestado sempre mediante recibo, ou seja, ficar com uma cópia. Em posse do protocolo, pode pedir diretamente o paga-



mento por escrito, reclamar perante o Sindicato da Categoria ou Superintendência do Ministério do Trabalho.

O que pode ocorrer se o empregado apresentar um atestado falso ou rasurado?

R: Caso a empresa suspeite de fraudes, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto no Código Penal. Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa.

Fonte: Revista Incorporativa

VILA GARDEN

Localizada no Centro de Itu, na Rua Madre Maria Basília, 580, a Vila Garden é mais uma excelente opção no ramo da decoração, oferecendo aos clientes muita qualidade, bom gosto e sofisticação.

A loja é composta de produtos diferenciados para áreas externas e internas, como móveis, cerâmica artística, vasos vietnamitas, pinturas em telas e mandalas, itens para paisagismo e decoração de interiores, além de artigos para cama, mesa e banho, distribuídos num aconchegante espaço de 300m², criado por Ana Luisa Talavera e Stella Birolli.

Atendimento

De segunda à sexta, das 9h às 18h. Aos sábados, das 9h às 16h.

Tel.: (11) 2429-1611/ (11) 2429-1615

Site: www.vilagarden.com.br/ e-mail: contato@vilagarden.com.br



Divulgação



informática

Fone: (11) 4022-3328

Suporte e Consultoria

Terceirização de TI

Sistema Administrativo,

CFTV e Telefonia

Comércio Eletrônico

www.taitec.com.br / suporte@taitec.com.br

Rua Dr. Felipe Nagib Chebel, 104 - Centro - Itu/SP

gráfica
masilar
mais cor em seus negócios

A Masilar oferece um atendimento rápido e personalizado para a produção dos mais diversos tipos de impressos comerciais, promocionais e institucionais, como folhetos, catálogos, cartazes, brindes, entre outros.

11 4024-3496
e confira **preços imbatíveis**
www.masilar.com.br